



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 193/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.518,54 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE 3501, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: - EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	17	/	09	/	2011	
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—	
1ª Discussão e Votação	Em	17	/	09	/	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	19	/	09	/	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	19	/	09	/	2011	
Promulgada	Em	—	/	—	/	—	
LEI Nº 2752	Sancionada	Em	19	/	09	/	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1476	Em	20	/	09	/	2011



PROJETO DE LEI N. 193/2011
De 23 de agosto de 2011



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

- 07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
- 004 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEADM
- 04.122.0002.2066 – Manter o Departamento de Administração da SEFAD
- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.518,54
- Fonte de Recursos: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.Ant

Total de Suplementações R\$ 11.518,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.Ant R\$ 11.518,54

Total do Superávit Financeiro R\$ 11.518,54



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de agosto de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 278912011
CAMPO MOURÃO, 26/08/11 HORA 15:16

Geni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 193/2011

*At. Direto, Juizado.
27, 26/08/11
[Signature]*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências".

O presente projeto visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao superávit financeiro da Fonte 3501, para aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda e Administração.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 23 de agosto de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*A cargo de Soares e
organizado.
09/09/11*

PARECER Nº 597/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 193/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 2982/2011
CAMPO MOURÃO, 09/09/11 HORA 19:32
Almi
PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 193/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento geral do Município de e determina outras providências**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 26 de agosto do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o presente projeto via “a abertura de crédito adicional suplementar relativo ao superávit financeiro da Fonte 3501, para aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda e Administração..”

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.



É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 08 de Setembro de 2011.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 193/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 193/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.518,54 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O referido projeto visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar relativo ao Superávit financeiro da fonte 3501, para aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda e Administração.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 15 de setembro de 2011.


HELTON BORGES
/lac.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 430

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 2789/2011	PROJETO DE LEI Nº 193/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
15/09/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	(Signature)

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
17/09/11	Projeto	APROVADO	2	REJEITADO	(Signature)
18/09/11	Projeto	APROVADO	2	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes			X
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes			✓
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 193/2011 – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo 1º".

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.


Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 193/2011

De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEADM
04.122.0002.2066 - Manter o Departamento de Administração da SEFAD
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.518,54
Fonte de Recursos: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.Ant

Total de Suplementações R\$ 11.518,54

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.Ant R\$ 11.518,54

Total do Superávit Financeiro R\$ 11.518,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 186/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) no orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 189/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 190/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Função, Sub-Função, Programa, Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2640, de 28/12/2010, e efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 191/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 192/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 193/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/pol



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 1.958/11 – GAB/PRES.

- 202/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 203/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 204/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 207/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 208/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 209/2011, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

PROTOCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO AO PREFEITO

Ofícios/Proposição	Recebido em:	Responsável pelo Recebim.
OP. 1799/11 - fund. 1353/11		
OP. 1800/11 - fund. 1354/11		
OP. 1801/11 - fund. 1355/11		
OP. 1802/11 - fund. 1356/11		
OP. 1803/11 - fund. 1357/11	23/09/2011	Carvalho
OP. 1804/11 - fund. 1358/11	24/09/2011	
OP. 1805/11 - fund. 1364/11		
OP. 1806/11 - fund. 1365/11		
OP. 1807/11 - fund. 1366/11		
OP. 1808/11 - fund. 1359/11		
OP. 1812/11 - fund. 1361/11		
OP. 1839/11 - fund. 1279/11		
OP. 1862, 1863, 1864, 1865, 1866		
OP. 4372, 4373, 4374, 4375, 4376		
OP. 1958/11 - PL 186, 189, 190, 191, 192, 193, 202, 203, 204, 207, 208 e 209/11	19/09/2011	Adriano
	15/09/11	



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 3141 - Programa Est. de Transporte Escolar.....R\$ 128.000,00

Total do provável excesso de arrecadaçãoR\$ 128.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2752
De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEADM
04.122.0002.2066 - Manter o Departamento de Administração da SEFAD
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.518,54
Fonte de Recursos: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Ex.Ant

Total de SuplementaçõesR\$ 11.518,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Ex.AntR\$ 11.518,54

Total do Superávit FinanceiroR\$ 11.518,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2753
De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
05 - FMS - Depto. Serviços e Ações em Saúde - DESAS
10.301.052.2152 - Manter a Farmácia Popular do Brasil
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 16876 - Outros Serviços de Terceiros PFR\$ 9.000,00
Fonte de Recurso - 31333 - Programa Farmácia Popular

Total de SuplementaçãoR\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
05 - FMS - Depto. Serviços e Ações em Saúde - DESAS
10.301.052.2152 - Manter a Farmácia Popular do Brasil
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 17019 - Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 9.000,00
Fonte de Recurso - 31333 - Programa Farmácia Popular

Total de ReduçõesR\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de setembro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2754
De 19 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1476/2011

DE 20/09/2011

LEI N. 2752
De 19 de setembro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.518,54 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

- 07 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
- 004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DEADM
- 04.122.0002.2066 - Manter o Departamento de Administração da SEFAD
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 11.518,54
- Fonte de Recursos: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.Ant

Total de SuplementaçõesR\$ 11.518,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

3501 - Receitas de Alienações de Ativos -Ex.AntR\$ 11.518,54

Total do Superávit FinanceiroR\$ 11.518,54



Lei n. 2.752/2011

CAMPO MOURÃO
Cidade Escola

fls.02

Campo Mourão
Paraná
Brasil
POLO BRASILEIRO DE PATRIMÔNIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim

Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino

Secretário do Planejamento Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br